

Regulamento de Associação da Comunidade Externa ao Sistema de Bibliotecas da Universidade de Caxias do Sul

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DA APLICAÇÃO

Art. 1º. O presente regulamento tem como objetivo definir as normas de acesso e os serviços oferecidos pela Biblioteca da Universidade de Caxias do Sul disponibilizados à comunidade externa por meio de associação.

Parágrafo único - É considerado membro da comunidade externa todo aquele que não está vinculado à Universidade de Caxias do Sul.

CAPÍTULO II DO CADASTRO E ACESSO

Art. 2º. O cadastro para acesso aos serviços oferecidos pelas bibliotecas deverá ser feito mediante pagamento de taxa disponibilizada no momento da inscrição.

Art. 3º. O interessado deverá preencher a ficha cadastral disponível no site da biblioteca em:

<https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/comunidade-externa-associe-se-nas-bibliotecas-da-ucs/>

Art. 4º. O acesso aos serviços das bibliotecas será realizado mediante a identificação e comprovação do pagamento da referida taxa.

CAPÍTULO III DO VALOR DA TAXA DE ASSOCIAÇÃO

Art. 5º. O interessado poderá optar pelo pagamento anual de taxa de associação no valor de trezentos e cinquenta reais.

- Serviços oferecidos:
 - catálogo automatizado do acervo;
 - empréstimo domiciliar de livros de literatura;
 - empréstimo domiciliar de sacolas retornáveis;

- empréstimo interbibliotecas;
- serviço de delivery;
- avisos por e-mail;
- uso da infraestrutura da biblioteca.

Parágrafo único - Não estarão disponíveis os demais serviços oferecidos à comunidade acadêmica da UCS.

Art. 6º. Para os associados com idade igual ou superior a 60 anos, a taxa de inscrição terá o desconto de 50%, em atendimento ao estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. Demais regras obedecerão ao Regulamento do Sistema de Bibliotecas.

Art. 8º. Em caso de omissão na presente chamada deverá ser observado o Regulamento do Sistema de Biblioteca.